

LEI Nº.: 2199/2003.

Dispõe sobre doação no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) à Sra. Andrea Marques Fraga.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Executivo Municipal autorizado a doar a importância de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) à Sra. Andrea Marques Fraga, residente à Rua Pinto Alves, nº 719F - Brant - Lagoa Santa-MG.

Art. 2º) O repasse em questão será utilizado pela beneficiária em favor de sua filha Letícia Marques Fraga, de 06 anos, que apresenta quadro de anemia e necessita da presente doação para realizar exames que não são cobertos pelo SUS, objetivando-se definição de diagnóstico, conforme elucidações apresentadas pelo relatório da SEMDES, que segue anexo.

Art. 3º) A beneficiária em questão deverá apresentar a prestação de contas do presente repasse à Secretaria Municipal de Fazenda.

Art.4º) Para fazer face às despesas criadas por esta Lei, fica a Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a fazer uso da seguinte dotação orçamentária:

2.08.1.08.244.0008.2131 3.3.90.32 Ficha 504 - Manutenção da Assistência Social Geral.

Art. 5º) Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, EM 26 DE JUNHO DE 2003.

**GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**